

LEI N.º 1468, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
01(UM) TÉCNICO DE
ENFERMAGEM , EM CARÁTER
EMERGENCIAL.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Técnico de Enfermagem , em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 006/2017, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, observando classificação, conforme Edital n.º 023/2017, de 16 de fevereiro de 2017, ambos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas através da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
15 de janeiro de 2018.

Agente Adm. Auxiliar